DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO - 608 ALAGOINHA - 30 DE JULHO DE 2025 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

DECRETO Nº 014/2025, de 29 de julho de 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no feriado estadual de 5 de agosto de 2025 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e:

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto é uma data alusiva à Fundação da Paraíba conforme a Lei nº 10.601 de 16.12.2015, sendo considerado feriado estadual.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos dias 4 (segunda-feira) e 5 (terça feira) de 2025 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Os Serviços Essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, funcionaram normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2025.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALAGOINHA PREFEITURA

DECRETO Nº 015/2025, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como na Lei Municipal nº 210/2007 que institui o FIA no Município de Alagoinha/PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANTÔNIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 580.636.924-20, para exercer a função de Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA do Município de Alagoinha/PB.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do FIA a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo, em conformidade com a legislação vigente, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALAGOINHA PREFEITURA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2025.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

PORTARIA nº. 183/2025 **Alagoinha, 11 de julho de 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 724/2024– Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, § 1º, VII e art. 27 e do item 7, do anexo I, da Lei Municipal 724/2024, nomear **FLAVIO PENHA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DE ALAGOINHA